

## **PORTARIA TIMBOPREV Nº 44, DE 27 DE JULHO DE 2020**

*Concede Auxílio Escolar à servidora lotada no  
TIMBOPREV, referente ao 2º semestre de 2020.*

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015;

### **RESOLVE**

Art.1º Conceder Auxílio Escolar com base no artigo 66, § 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

À servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBOPREV, referente ao segundo semestre de 2020 - mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

<b>NOME</b>	<b>CURSO /SEMESTRE</b>	<b>PORCENTAGEM DE AUXÍLIO</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
<b>MARIA LUIZA EYNG</b>	<b>Licenciatura em Matemática – 4º semestre - FURB</b>	<b>40%</b>	<b>TIMBOPREV 44/2019</b>

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 27 de julho de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV